



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 911, DE 14 DE JULHO DE 2014.**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO  
FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar  
nº 75, de 20/05/1993,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Interromper as férias dos Membros abaixo:**

<b>Membro</b>	<b>Exerc.</b>	<b>Ef. Financ.</b>	<b>Período</b>	<b>Concedidas pela</b>
ALEXANDRE SALES DE PAULA E SOUZA Matr. 553	2º/2014	Junho/ 2014	11/07 a 19/07/2014 (9 dias)	PT 603/PGJ, de 07/05/2014
BERENICE MARIA SCHERER Matr. 698	1º/2014	Mairo/ 2014	14/07 a 20/07/2014 (7 dias)	PT 755/PGJ, de 09/06/2014
JOAO ANTONIO SA LIMA Matr. 10060	2º/2014	Junho/ 2014	11/07 a 29/07/2014 (19 dias)	PT 707/PGJ, de 29/05/2014
MARYA OLIMPIA RIBEIRO PACHECO Matr. 448	1º/2014	Junho/ 2014	14/07 a 31/07/2014 (18 dias)	PT 779/PGJ, de 12/06/2014
PAULO ROBERTO BINICHESKI Matr. 495	2º/2014	Junho/ 2014	14/07 a 26/07/2014 (13 dias)	PT 854/PGJ, de 01/07/2014

**Art. 2º De acordo com o art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.**

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO**

Publicada em 15 / 07 / 2014  
Data cóp. \_\_\_\_\_

  
**Michelli Akemi Okuyama Lorenzi**  
 Técnico Administrativo  
 Matr. 2674-3 / MPDFT

TEMA 2.0 - O primeiro protocolador microprocessado  
 Tarefa - Orçamento - 14-01-2014-19:59-000269-3/7